

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OFÍCIO Nº 031/2020 SISMAM

Considerando o Ofício direcionado ao SISMAM pelo empreendimento NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 24.417.218/0001-04, assinado pelo Senhor Wilker Marcos Pereira Silva, protocolizado no dia 16/07/2020, presencialmente, no qual está sendo solicitada a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do SISMAM, sendo elas:

- **Apresentar um relatório ao SISMAM, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, para confirmar que não há invasão das áreas de APP do corpo hídrico através das obras de aterramento. O relatório deverá conter o georreferenciamento da área, indicando a distância entre os limites do aterramento e os limites do curso de água.**

DEFIRO a prorrogação do prazo solicitada pelo empreendedor, tendo em vista as justificativas apresentadas, e ressalto que o novo prazo para cumprimento das exigências listadas acima fica alterado para 04/08/2020.

São Gotardo, 15 de julho de 2020.

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM